

RESOLUÇÃO N.º 05/2023

Dispõe sobre baixa de bens inservíveis pertencentes à Câmara Municipal de Canas.

O Vereador **Laerte Zanin**, Presidente da Câmara Municipal de Canas, no uso das suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Canas, em Sessão Ordinária, realizada no dia 7 de novembro de 2023, **APROVOU** e Ele **PROMULGA** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. Fica autorizada a transferência de bens móveis da Câmara Municipal, considerados inservíveis, discriminados na Relação de Bens, em anexo nesta Resolução, ao Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. A Câmara Municipal providenciará a devolução e a transferência dos bens considerados inservíveis, ao Poder Executivo, para as suas devidas providências.

Art. 3º. Os responsáveis pelo registro do patrimônio, providenciarão a baixa no sistema patrimonial e encaminharão os dados ao setor contábil, para os registros pertinentes.

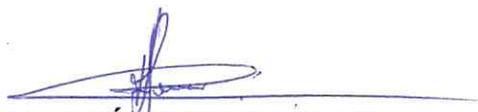
Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Canas, 8 de novembro de 2023.



LAERTE ZANIN
Presidente

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Canas, aos 8 dias de novembro de 2023.



MAURO JOSÉ LOPES DA SILVA
1º Secretário